LEI Nº 499/86

AUTORIZA LOCAÇÃO DE SALAS À ESCOLA SÃO FRANCISCO DE ASSIS LTDA PARA FUNCIONAMENTO DE CURSO PRÉ-PRIMÁRIO E PRIMEIRO GRAU.

SANTOS ZILLI, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste-SC,

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica autorizada a título precário e por prazo não superior a 3 (três) anos, a locação à ESCOLA SÃO FRANCISCO DE ASSIS LTDA de salas de imóveis adquiridos das Irmãos Vicentinas, necessárias ao funcionamento de curso Pré-Primário e de 1º grau.

Art. 2º: A locatária pagará a importância mensal de Cr$ 200,00 (duzentos cruzados) reajustáveis semestralmente com base nos indices de atualização das locações comerciais, a título de locação.

Art. 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos legais para 1º de março de 1986.

Sala das sessões da Câmara Municipal de São Lourenço d'Oeste-SC, em 11 de setembro de 1986.

Santos Zilli
Prefeito Municipal

Lucia B. Lazarin Milkievicz
Presidenta da Câmara.

Iraci E. B. Suzin
1º Secretária.

João F. Cemelli
2º Secretário.